



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 100/2013

14-11-2013

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 1º. A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, Alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21-06-1941, combinado com o Artigo 65, Inciso V da Lei Orgânica do Município, DECLARA de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial para criação e/ou expansão de parque industrial o imóvel rural de propriedade de DELMAR RUDI LEISER, medindo a área de 132.800,00 m² (cento e trinta e dois mil e oitocentos metros quadrados) de terras de cultura sem benfeitorias, situado no Lote 01-D do Imóvel Bugre Morto, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 26.169, Livro 2-1- EU, folhas 142, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 14 de novembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA